

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

SINASEMPU

OFÍCIO/SINASEMPU/PRES – Nº 279/2009.

Brasília, 14 de agosto de 2009.

Senhor Procurador-Geral,

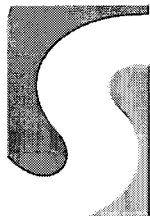
Cumprimentando-o cordialmente, o **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – SINASEMPU**, na qualidade de legítimo representante de toda a categoria dos Servidores do Ministério Público da União, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, argüir o seguinte:

É de conhecimento de todos o surgimento da pandemia de gripe do tipo “A”, cepa H1N1, comumente chamada de “gripe suína”. O que mais chama a atenção no novo vírus é a capacidade de transmissão que apresenta, bem como o aparecimento de complicações respiratórias, principalmente em determinados grupos de riscos.

Apesar dos esforços ainda não existe uma vacina eficaz e em quantidade suficiente para imunizar a população, principalmente os profissionais da área de saúde e os componentes dos grupos de risco.

Pela primeira vez, o vírus Influenza passou a vitimar de forma grave mulheres grávidas, culminando com complicações acima do normal e percentual de óbito superior aos de outros grupos de risco. A preocupação é tão grande que o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, recomendou que as gestantes evitem freqüentar locais fechados e com aglomeração de pessoas, isso porque, desde o mês de julho p.p., o vírus A encontra-se em transmissão sustentada no Brasil, o que significa dizer que a gripe está no ar. Exemplo disso são os casos de morte por gripe tipo A nos Estados do Norte do país, locais bem distantes dos focos já noticiados.

**Excelentíssimo Senhor
DOUTOR ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
DD. Procurador-Geral da República
NESTA / EM**



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SINASEMPU

Na semana passada o Centro de Prevenção e Controle de Doença dos Estados Unidos – CDC, publicou um estudo na revista “Lancet”, que confirma a predisposição das grávidas contaminadas pelo vírus A (H1N1) de estarem susceptíveis a desenvolverem os sintomas mais graves e morrerem. Da mesma forma, pessoas acometidas por patologias imunodepressivas estão mais vulneráveis ao vírus da gripe A (H1N1).

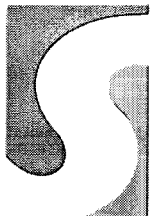
Outro fator de grande importância é o tipo de trabalho desenvolvido pelos servidores do Ministério Público da União, com constante contato com o público em geral, aumentando o risco de contágio, sem se falar das próprias condições de deslocamento, no caso daqueles que utilizam o sistema de transporte urbano.

Devido a tais motivos, as autoridades públicas orientaram a suspensão das aulas, algumas Universidades dispensaram alunas gestantes da presença às aulas, e alguns órgãos públicos tomaram medidas administrativas no sentido de evitar que suas servidoras gestantes estivessem expostas à contaminação, como o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Advocacia Geral da União, determinando o afastamento preventivo dessas servidoras.

Dispensável salientar que um dos objetivos da República Federativa do Brasil é promover o bem de todos (CR-1988, art. 2º, IV) e que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado (CR-1988, art. 196).

Assim, diante do exposto e considerando que a gripe do tipo A (H1N1) é hoje uma questão de ordem pública, REQUEREMOS, em defesa da qualidade de vida dos servidores:

1. A concessão de dispensa de frequência, até que a pandemia esteja sobre controle, para gestantes e imunodepressivos, sem compensação posterior, sendo computado tal período para todos os efeitos como de efetivo exercício.



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

SINASEMPU

2. A realização de campanha de esclarecimento sobre a referida endemia dentro do MPU.

3. A disponibilização, nas unidades do MPU, de dispositivos destinados a prevenir a propagação da dentro do ambiente de trabalho.

Certos de poder contar com o atendimento ao pleito em tela, apresentamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARCIA BROXADO DOS SANTOS
/ Presidente em exercício